



**PROJETO DE LEI Nº 045/2020**

Processo Nº 045/2020  
Folha Nº 1  
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Vanuza Moraes da Costa  
Protocolo  
Matricula.: 035

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$1.878.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$ 1.878.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

**EXPEDIENTE**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EM: 10 JUN. 2020

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

Marta Maria Cabral  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
MATR.: 012

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI Nº 045/2020**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	0066	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	15.200,92	
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	0503	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.862.799,08	
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	2641	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		26.000,00
	2642	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		15.000,00
	2643	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		4.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	1586	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		298.000,00
	1594	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		936.000,00
	1600	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		31.000,00
	1604	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		5.000,00
	2644	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		152.000,00
	2645	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		238.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	1667	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.878.000,00</b>	<b>1.878.000,00</b>

Processo Nº 604/2020  
Folha Nº 06  
RUBRICA [assinatura]  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Vanuza Moraes da Costa  
Protocolo  
Matrícula.: 035

APROVADO  
*Primeira*  
DISCUSSÃO  
17 JUN. 2020  
Marta Maria Cabral  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
MATR. 012

APROVADO  
*Segunda*  
DISCUSSÃO  
17 JUN. 2020 /  
Marta Maria Cabral  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
MATR. 012